



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.1.** O fornecimento de gêneros alimentícios destina-se ao preparo de dietas que visam à recuperação e tratamento dos pacientes e apoio aos servidores que executam plantões nas unidades de saúde do município.

Para o cumprimento deste importante requisito, é indispensável que o fornecimento de tais gêneros alimentícios para as unidades de saúde atenda as necessidades higiênico-sanitárias e, mais do que isso, garanta a uniformidade dos produtos quanto a tamanho e forma, bem como a integridade de suas características.

No tocante a Constituição Federal de 1988, trata-se a respeito do direito a saúde como uma espécie de direito-dever por parte do Estado aos seus administrados, estendendo o direito a saúde a todas as pessoas, impondo a Administração Pública a obrigação de prestar assistência integral a saúde. O artigo 196 da CF/88 diz *“a saúde é direito de todos e dever do estado, garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”*. Diga-se aqui, que ao se falar em Estado, está incluído, a União, o Estado e os Municípios, estes deverão *“cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências”*, conforme o artigo 23, inciso II da CF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

Na lição de Hely Lopes Meirelles,

"Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

Na CF em seu Artigo 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivamente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo da alimentação dos pacientes internados no Hospital São Bento e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, além de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, bem como suprir eventuais reuniões do Conselho de Saúde, Coordenadores, servidores, etc.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

Desta forma, por todos estes fundamentos, se faz necessária o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a fim de garantir a saúde pública de qualidade a toda população de Abaetetuba.

Por todo exposto solicitamos que sejam tomadas as devidas providências sobre o caso.

Abaetetuba/PA, 13 de abril de 2021.

Maria Francinete Carvalho Lobato
Secretária Municipal de Saúde
Port. N° 018/2021-GP

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba
Portaria 018/2021